



# FACULDADE CÁSPER LÍBERO

## REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/2017

---

### EDITAL

O presente Edital regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo oferecidas anualmente pela Fundação Casper Líbero aos alunos que estejam em 2017 cursando o 2º, 3º, e 4º anos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Rádio e TV da Faculdade Casper Líbero.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Regulamento, caberá à Comissão de Bolsas de Estudo, que será integrada por:

- Dois representantes do Corpo Docente da Faculdade
- Dois representantes da Fundação Casper Líbero
- Dois representantes dos alunos

Os integrantes da Comissão de Bolsas de Estudo foram designados através da Portaria nº03/16 baixada pela Diretora da Faculdade.

A presidência será exercida pelo Prof. Maximino Antonio Boschi

### DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Os alunos requerentes devem encaminhar à Comissão a documentação para análise de **29 de agosto a 30 de setembro de 2016**

O aluno deverá protocolar o pedido na Central de Atendimento da Faculdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 21 horas. Não haverá prorrogação de prazo.

A concessão da bolsa fica condicionada a quitação das mensalidades em atraso na Tesouraria da Faculdade até **18 de novembro de 2016 e o pagamento da parcela de dezembro em dia.**

A bolsa terá validade para o ano letivo de 2017, **(de 01 de janeiro a 31 de dezembro).**

**ATENÇÃO:** Os alunos beneficiados com bolsa de estudo em 2016 deverão requerer o benefício para 2017 **apresentando novamente toda a documentação.**



## DA SOLICITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

A solicitação deve ser encaminhada em envelope tamanho ofício, com a documentação exigida.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará a análise**

Não serão aceitos quaisquer pedidos ou documentos fora do prazo, **não havendo possibilidade de recurso.**

### Documentação exigida (cópia simples):

1. Ficha de inscrição / cadastro (preenchida em todos os campos).
2. Carta com justificativa do pedido.
3. Carteira de Trabalho do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, e de outras pessoas com renda na família. (páginas: da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, página seguinte e anotações gerais). O requerente deverá apresentar as cópias mesmo não havendo registro em carteira).
4. Declaração de Imposto de Renda **2016/2015** completa (todas as folhas incluindo o recibo de entrega), com nome dos dependentes, Declaração de Bens e Direitos do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, e de outras pessoas com renda na família. No caso de isentos de IRPF, apresentar a impressão da pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp> de todos os integrantes familiares maiores de 18 anos
5. Holerite ou outro documento comprobatório de renda (DECORE, contrato de estágio etc) do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, aluno, e de outras pessoas com renda na família. (cópia dos últimos dois meses).
6. Cópia dos extratos bancário dos últimos três meses da conta corrente, poupança ou outra conta que exista
7. No caso de aposentados, cópia completa do extrato do último pagamento ou contra-cheque da aposentadoria emitido pelo Órgão responsável, não excluindo a apresentação de outras fontes de renda caso ainda esteja exercendo alguma atividade remunerada.
8. No caso de empresários além da apresentação do DECORE deverão ser apresentadas as cópias do extrato do simples nacional (se for o caso), cópia do contrato social e da última alteração, extrato dos últimos três meses da conta bancária de Pessoa Jurídica ou declaração de inatividade emitido pela Secretaria da Receita Federal.
9. Cópia de comprovantes de despesas básicas (aluguel e condomínio, eletricidade, água, telefone, IPTU etc.) e outros gastos relevantes do grupo familiar.
10. Certidão de nascimento ou casamento.



# FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Pensão alimentícia – caso o aluno ou outro componente do grupo receba pensão alimentícia deverão ser apresentadas as cópias dos comprovantes de recebimento de pensão paga pelo pai/progenitor ou pela mãe/genitora ou outro, cópia da decisão judicial que determinou o pagamento de pensão.

## Documentação complementar:

1. Separação dos pais – averbação da separação ou do divórcio (se for o caso) na certidão de casamento.
2. Falecimento dos pais ou responsáveis - certidão de óbito
3. Alunos casados - certidão de casamento e de nascimento de filhos (se for o caso).

## DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Terão direito a requerer bolsa os alunos de 2º, 3º, e 4º anos desta Faculdade, sendo considerados critérios de prioridade para desempate:

1. Alunos mais velhos e sem formação superior.
2. Alunos portadores de deficiência física.
3. A proximidade da conclusão do curso (alunos do 4º, 3º, e 2º Ano), levando-se em conta as notas e faltas do ano anterior.

## DAS RESTRIÇÕES

Não poderão se candidatar à concessão de Bolsas:

1. Alunos que estejam no primeiro ano do curso.
2. Alunos em débito com a Faculdade, a menos que regularizem a situação com a Tesouraria até o dia **18 de novembro de 2016**.
3. Alunos com dependência em qualquer disciplina.
4. Alunos monitores e estagiários da Fundação Casper Líbero.
5. A bolsa não poderá incidir sobre os valores das disciplinas cursadas em regime de dependência, adaptação e aproveitamento de estudos

## Observações:

Alunos requerentes que devam fazer exame final em qualquer disciplina, só terão direito à concessão de bolsa a partir **de fevereiro de 2017**, se aprovados, devendo efetuar o pagamento da matrícula em janeiro.

## DA MANUTENÇÃO

A documentação apresentada pelo candidato aprovado será objeto de comprovação a qualquer momento durante ao ano letivo de 2017. No caso de se verificarem irregularidades, a concessão será cancelada.



# FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Não poderá ocorrer atraso, por mais de 60 (sessenta) dias, do pagamento de qualquer parcela junto a Faculdade, seja a que título for sob pena de cancelamento, sem aviso prévio, do benefício.

Não é permitido o acúmulo de benefícios. O aluno já contemplado com bolsa/monitoria, bolsa/estágio ou bolsa/pesquisa, não poderá requerer a concessão de nova bolsa a esta Comissão.

## Observações:

- A relação de alunos aprovados será divulgada pela Comissão após o término do processo de análise.
- Casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão.
- O presente Edital será divulgado no site [www.casperlibero.edu.br](http://www.casperlibero.edu.br)

São Paulo, 22 de agosto de 2016

**Prof. Maximino Antonio Boschi**  
Presidente da Comissão/Representante do corpo Docente

**Profa. Dirce Escaramai da Silva**  
Representante do corpo Docente

**Erik Pereira Wohnrath**  
Representante da Fundação Casper Líbero

**Marcia Cristina Firmo**  
Representante da Fundação Casper Líbero

**Júlia Muller Nascimento**  
Representante dos alunos

**Yannick Finkler de Souza**  
Representante dos alunos



# FACULDADE CÁSPER LÍBERO

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO/2017

1. DADOS GERAIS DO ESTUDANTE					
Nome				Idade:	[ ] M [ ] F
Endereço					
Bairro		Cidade		Estado	
CPF		RG		fone	
Período		RA		Cel	
e-mail:					

## 2. DADOS DO GRUPO FAMILIAR

**Obs:** Grupo familiar significa grupo de pessoas relacionadas até o 3º grau de parentesco civil, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, na condição de dependentes do responsável pelo grupo perante a Secretaria da Receita Federal.

### 2.1 COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ESTUDANTE

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
<b>Total da renda familiar</b>					



# FACULDADE CÁSPER LÍBERO

## 3. INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

3.1 O Solicitante esta desempregado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3.2 Há despesas com doença crônica no grupo familiar?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3.3 Em caso afirmativo qual doença?	
3.4 Tipo de moradia do responsável pelo grupo familiar.	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> ALUGADA <input type="checkbox"/> FINANCIADA
3.5 Há outro membro do grupo familiar que estuda sem bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3.6 Há outro membro do grupo familiar que estuda com bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

## 4. RELACIONE OUTROS BENS (AUTOMÓVEIS, IMÓVEIS, TÍTULOS ETC.) QUE POSSUI

Bens	Tipo / Modelo / Localização
1	
2	
3	
4	
5	

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura